



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO 2020

1. Normatização

NOVEMBRO/2007 – Aprovação da Lei nº 539/2007 – Criação legal do sistema.

FEVEREIRO/2008 – Publicação do Decreto nº 26/2008 – Nomeação do Assessor de Controle Interno.

OUTUBRO/2008 – Publicação do Decreto nº 186/2008 – Exoneração do servidor responsável pelo Setor de Controle Interno Sr. Noroaldo Lima de Souza.

OUTUBRO/2008 – Publicação do Decreto nº 187/2008 – Nomeação do Sr. Jones Negri, funcionário efetivo para ocupação do cargo de Assessor de Controle Interno.

JANEIRO/2010 – Publicação do Decreto nº 01/2010 – Exoneração do Sr. Jones Negri.

Março/2010 - Publicação do Decreto nº 036/2010 – Nomeação do Sr. Gilson José Santana, funcionário efetivo para ocupação do cargo de Assessor de Controle Interno.

ABRIL/2012 – Publicação do Decreto nº 099/2012 – Exoneração do Sr. Gilson José Santana.

ABRIL/2012 – Publicação do Decreto nº 102/2012 – Nomeação do Sr. Altair Savoldi Wrublak, para ocupação do cargo efetivo de Coordenador de Controle Interno, através do concurso 01/2011 PMNL Regime Estatutário.

MARÇO/2016 – Publicação do Decreto nº 069/2016 – Nomeação do Sr. Marcio Leandro de Oliveira, para ocupação do cargo de Chefe da Controladoria Interna conforme Lei nº 971/2013.

DEZEMBRO/2016 - Publicação do Decreto nº 244/2016 – Exonera o Sr. Marcio Leandro de Oliveira, do cargo de Chefe da Controladoria Interna.

JANEIRO/2017 - Publicação do Decreto nº 062/2017 – Nomeia o Sr. Alexandre Antônio Crotti, para ocupação do cargo de Chefe da Controladoria Interna conforme Lei nº 971/2013.

ABRIL/2017 – Publicação do Decreto nº 154/2017- Exoneração do Sr. Alexandre Antônio Crotti, do cargo de Chefe da Controladoria Interna.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

AGOSTO/2017 - Publicação do Decreto nº 321/2017 – Nomeia o Sr. Marcio Leandro de Oliveira, para ocupação do cargo de Chefe da Controladoria Interna conforme Lei nº 971/2013.

MAIO/2018 – Publicação do Decreto nº 154/2017- Exoneração do Sr. Marcio Leandro de Oliveira, do cargo de Chefe da Controladoria Interna.

AGOSTO/2019 – Publicação da Lei nº 1.230 de 30 de agosto de 2019 – Dispõe sobre a reorganização da Controladoria Interna Geral do Poder Executivo do Município de Nova Laranjeiras, sob a forma de Sistema de Controle Interno.

NOVEMBRO/2019 - Publicação do Decreto nº 155/2019 – Nomeação do Sr. José Carlos Oliveira Luz, funcionário efetivo para ocupação do cargo Chefe da Controladoria Interna, conforme Lei nº 1.230/2019.

2. Qualificação do (s) responsável (is) pelo Controle Interno no exercício de 2020 e pela emissão deste relatório.

1º CONTROLADOR	
Nome: José Carlos Oliveira Luz	CPF:940.773.559-15
Período de responsabilidade: 01/11/2019 à 31/12/2021	
Servidor ocupante de cargo efetivo: (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Médico Veterinário	

2º CONTROLADOR	
Nome: Altair Savoldi Wrublak	CPF:787.238.259-87
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo: (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Coordenador de Controle Interno	

3. Relação dos Servidores

1. **Chefe da Controladoria Interna:** José Carlos Oliveira Luz
2. **Coordenador de Controle Interno:** Altair Savoldi Wrublak



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2020

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostragem avaliada	Conclusão
01	Fevereiro e Março de 2020	Secretaria Municipal de Administração	Auditoria operacional na secretaria municipal de administração – setor de patrimônio e estoque.	Exames realizados por amostragem	56%	Regular
02	Janeiro a dezembro de 2020	Controladoria Geral do Município - CGM	Elaboração de instruções normativas destinadas aos vários setores do órgão público.	Pela necessidade de cada setor, elaboradas uma por vez ou todas de uma única vez	100%	Regular
03	Janeiro a dezembro de 2020	Secretaria de educação	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Aplicação Constitucional (mínima) de 25% dos recursos arrecadados com impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.	Acompanhamento dos livros e atas	25 %	Regular
04	Janeiro a dezembro de 2020	Secretaria Municipal de Saúde	Ações e Serviços Públicos realizados na Saúde - Aplicação	Exames realizados por amostragem	25 %	Regular



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

			Constitucional (mínima) de 15% dos recursos arrecadados com Impostos e demais Transferências em despesas com ações e serviços públicos realizados com Saúde.			
05	Julho a agosto de 2020	Secretaria municipal de compras e licitação	Analisar os Processos Licitatórios, suas dispensas e inexigibilidades, os atos, contratos e outros instrumentos congêneres.	Exames realizados por amostragem	100%	Regular
06	Outubro a dezembro 2020	Secretaria de administração	Acompanhar e auxiliar no ato de transição da administração pública.	Acompanha mento dos vários setores do poder publico, direcionand o seus atos	100%	Regular
07	Janeiro a outubro 2020.	Secretaria municipal de educação	Inspeção no transporte escolar municipal	Exames realizados por amostragem	83%	Regular



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

No decorrer do ano de 2020, foram desenvolvidas varias ações objetivando a melhoria e o bom andamento das atividades relacionadas à Administração Pública, sendo estas de forma preventiva e paliativa, sempre respeitando as normas e princípios que cerceiam a Administração Pública.

Entre as principais atividades realizadas durante o ano de 2020, podemos ressaltar a participação dos membros do controle interno, nas equipes de combate a covid-19, nas comissões de apoio a comissão especial para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do COVID – 19 Decreto 69/2020, também na comissão especial para fiscalização no intuito de inibir a prática da majoração abusiva de preços no âmbito do Município de Nova Laranjeiras em virtude da pandemia decorrente da COVID-19, Decreto 100/2020, Auditoria no Transporte Escolar Municipal, Auditoria no Setor de Licitação, Acompanhamento com os gastos na saúde e educação, Auditoria no Setor de Patrimônio, o acompanhamento das obras realizadas no município com arquivo fotográfico das visitas, participação de cursos online do TCE-PR, Auditoria em Cargos em Comissão.

Convém ressaltar aqui, que ainda é possível haver irregularidades que não se revelaram aos olhos do controle interno durante as suas intervenções nos diversos setores acompanhados no ano de 2020, sendo que, é humanamente impossível acompanhar na sua totalidade as atividades da Administração Municipal, sendo que, todas as áreas da Administração Publica que foram analisadas encontravam se REGULARES.

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4.

Durante as auditorias e vistorias realizadas pelo controle interno, foram encontradas algumas anormalidades no sistema administrativo, repassadas em forma de relatório ao poder executivo, sendo estas verificadas posteriormente regularizadas.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

6. Síntese de avaliações

PROCEDIMENTOS REALIZADOS (*)	AValiação (**)
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução orçamentária	
Realização da receita e renúncia fiscal	REGULAR
Medidas para cobrança da dívida ativa	REGULAR
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos suplementares	REGULAR
Créditos especiais	REGULAR
Créditos extraordinários	REGULAR
Regimes Próprios de Previdência Social	
Repasses das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização de déficit em conformidade com o cálculo atuarial	REGIME GERAL
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	REGIME GERAL
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	
Ato de nomeação dos membros	Dec. nº161/2019
Composição	11 titulares e 11 suplentes
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das informações prestadas	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2020	REGULAR
Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério aplicação de no mínimo 60% das receitas FUNDEB no exercício de 2020	83,22%
Parecer do Conselho em relação à aplicação, no exercício de 2020, de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB	95,11%
Conselho Municipal de Saúde	
Ato de nomeação dos membros	Dec. Nº 222/2020
Composição	11 titulares e 11 suplentes
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das informações prestadas	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2020	REGULAR



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Comitê Municipal de Transporte Escolar	
Lei de criação	Lei nº 1091/2016
Ato de nomeação dos membros	Decreto nº 56/2021
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013 – GS/SEED	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Apropriação contábil da despesa	REGULAR
Limite de gastos	46,93%
Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da dívida	REGULAR
Limite da dívida consolidada	19,66
Limites Constitucionais	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	27,21%
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	16,29%
Índice de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	REGULAR

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal de Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva.

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do relatório.

Nas atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no ano de 2020, não foi encontrada nenhuma situação que fosse julgada pela irregularidade.

8. Demais ações desenvolvidas.

Atendimento as seguintes demandas: 196595, 194123, 193040, 192494, 192002, 191088 e 186269, e também a APA 14767.

9. Participação em Consórcios Intermunicipais

A participação do Município se dá nos seguintes consórcios intermunicipais:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
02.322.413/0001-18	Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
11.011.900/0001-50	Consortio Municipal da Cantuquiriquaçu – CMC
03.273.207/0001-28	Consortio Inter gestores Paraná Saúde



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

10. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em 23/03/2020, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar n.º 101/00.

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2020, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2020, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2020, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2020, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PARANÁ, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida **NÃO** decorre da constatação de **NENHUMA** inconformidade. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Nova Laranjeiras, 22 de março de 2021

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA LUZ
Chefe da Controladoria Geral do Município
Decreto nº 155/2019

José Carlos Oliveira Luz
Chefe Controladoria Interna
Decreto Nº 155/2019

ALTAIR SAVOLDI WRUBLAK
Coordenador de Controle Interno
Decreto nº 102/2019

Altair Savoldi Wrublak
Coordenador de Controle interno
Decreto Nº 102/2012